



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000394/22
Senha: 2FCA598

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 042/2022

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do Deputado **Pablo Santos** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Rio Guaribas - FUNRIO, com sede no povoado Torrões, município de Picos - PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

DIO DO GAB. D.
RECEBI em 11/02/22 10:28h
Luana Regina
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2021

*Reconhece de Utilidade Pública a Fundação
Rio Guaribas – FUNRIO, com sede no povoado
Torrões, município de Picos - PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública estadual da Fundação Rio Guaribas – FUNRIO, CNPJ nº 07.502.256/0001-46, associação civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e sede no povoado Torrões, zona rural, s/n, do município de Picos - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente